



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Central de Licitações e Contratos



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240428
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 8.2023-022PMP

Aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, com sede na Rua Rio Grande, S/N- Lote especial - Bairro: Beira Rio I, inscrita no CNPJ sob o nº 49.403.737/0001-44, representado pelo Sr. **RICARDO CORREA LIMA**, Secretário Municipal de Esporte e Lazer, e de outro lado a empresa **ACADEMIA BLACK FITNESS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.649.397/0001-05, estabelecida Rua Cupiuba, S/N, LT.09 QD.29, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000 doravante denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, neste ato representada pelo(a) Sr(a).**ANDRESSA GOMES FAVACHO**, inscrito(a) no CPF nº 641.923.692-49, nos termos do Decreto Federal 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 520, de 28 de Abril de 2020 e alterações posteriores; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 071 de 24 de janeiro de 2014; da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2.000, do Decreto Federal 8.538/2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, e da Lei Complementar Municipal nº 009/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as respectivas alterações posteriores e demais legislações em vigor aplicáveis ao caso, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 8.2023-022PMP**, RESOLVE registrar os preços visando à aquisição de uniformes personalizados destinados às delegações municipais para participação em competições esportivas, ainda às escolinhas SEMEL, bem como camisas personalizadas para a equipe de trabalho nos eventos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Parauapebas, Estado do Pará.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de uniformes personalizados destinados às delegações municipais para participação em competições esportivas, ainda às escolinhas SEMEL, bem como camisas personalizadas para a equipe de trabalho nos eventos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Parauapebas, Estado do Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1.A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

2.1.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR não estará obrigado a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR REGISTRADO, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.1.2. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.1.1. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
Central de Licitações e Contratos



3.1.2. Caberá ao fornecedor/Empresa beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.1.3. As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

3.1.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços deste certame não poderá exceder, em sua totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, iniciando a partir da data de assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser alterado nos termos do artigo 57, §1º da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA, CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E GARANTIA DOS PRODUTOS

5.1. O prazo para o início do fornecimento será de até 05 dias corridos, contados após o recebimento da ordem de fornecimento.

5.2. Os uniformes serão personalizados e cada um terá uma arte personalizada que será enviada a empresa ganhadora do certame referente a cada item, com a devida antecedência para a confecção do uniforme. A empresa vencedora de cada item estará à disposição do órgão gerenciador, para acolher, no que tange às especificações (arte personalizada), que deverão ser impressas nos objetos licitados.

5.3. O quadro descritivo dos itens encontra-se minuciosamente detalhado para que as licitantes tenham embasamento de como será o item pretendido pela SEMEL, para evitar futuras dúvidas e imbróglio, visto que os itens possuirão personalização específica e identificação de cada uniforme, com logomarcas próprias, desta forma com intuito de expor da melhor maneira a personalização com as características técnicas dos produtos aos licitantes interessados.

5.4. Os materiais deverão atender todas as especificações técnicas contidas no Termo de Referência e deverão ser entregues no horário de 08:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no endereço da Contratante, que fica na Rua Rio Grande, s/n – lote especial (Ginásio Poliesportivo), bairro Beira Rio I, CEP 68515-000, Parauapebas-PA.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

6.1.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor registrado possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições do Termo de Referência;

6.2.2. Todo o material, no ato do recebimento deverá está de acordo com a Ordem de Fornecimento e Confirmação de Fornecimento, registrado em documento apropriado e efetuando comunicação imediata empresa vencedora em caso de divergência qualitativa ou quantitativa. Recusar-se a receber materiais que não tenham sido expressamente solicitados e/ou que não estejam de acordo com as normas da listagem.

6.1.3. Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham ser solicitadas pelo fornecedor registrado;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
Central de Licitações e Contratos



6.1.4. Efetuar o pagamento mensal referente ao objeto a ser fornecido, conforme condi es e prazos estabelecidos no campo do PAGAMENTO;

6.1.5. Cabe, durante a vig ncia do Contrato, al m das obriga es resultantes da observ ncia da Lei n  8.666/93 e suas altera es;

6.1.5.1. Efetuar os pagamentos devidos ao FORNECEDOR REGISTRADO no prazo estabelecido neste contrato;

6.1.5.2. Exercer a FISCALIZA O do fornecimento por servidores especialmente designados;

6.1.5.3. Assegurar-se da boa presta o dos servi os, verificando sempre o seu bom desempenho;

6.1.5.4. Documentar as ocorr ncias havidas; fiscalizar o cumprimento das obriga es assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, inclusive quanto   continuidade da execu o do objeto, que ressalvados os casos de for a maior, justificados e aceitos pelo  RGO GERENCIADOR, n o dever  ser interrompida.

CL SULA S TIMA - DAS OBRIGA ES DO FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. Encaminhar previamente para o  RGO GERENCIADOR o layout dos uniformes antes de ser produzido, para aprova o ou poss veis adequa es.

7.2. Responder, em rela o aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos servi os, tais como:

7.2.1. Sal rios;

7.2.2. Seguros de acidentes;

7.2.3. Taxas, impostos e contribui es;

7.2.4. Indeniza es;

7.2.5. Vale-refei o;

7.2.6. Vale-transporte; e

7.2.7. Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

7.3. O FORNECEDOR REGISTRADO ser  respons vel por quaisquer danos causados diretamente ao  RGO GERENCIADOR ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execu o do objeto licitado;

7.4. O FORNECEDOR REGISTRADO ser  respons vel pelos encargos trabalhistas, previdenci rios, fiscais e comerciais, resultantes da execu o do contrato;

7.5. O FORNECEDOR REGISTRADO dever  manter, durante toda a vig ncia do contrato, em compatibilidade com as obriga es assumidas, todas as condi es de habilita o e qualifica o exigidas por lei e no Termo de Refer ncia;

7.6. O FORNECEDOR REGISTRADO dever , quando da assinatura do contrato, indicar funcion rio de seu quadro para atuar como preposto junto ao  RGO GERENCIADOR, sendo este o contato oficial para quaisquer quest es pertinentes a presta o do fornecimento vislumbrado no termo de refer ncia;

7.7. O FORNECEDOR REGISTRADO dever  fornecer a seus t cnicos todas as ferramentas e instrumentos necess rios   execu o do fornecimento;

7.8. Cabe ao FORNECEDOR REGISTRADO reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir,  s suas expensas, as partes do objeto deste contrato em que se verificarem v cios, defeitos ou incorre es resultantes dos materiais empregados ou da execu o do fornecimento;

7.9. O FORNECEDOR REGISTRADO responder  pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos contribui es previdenci rias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos servi os



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Central de Licitações e Contratos



executados por seus empregados, uma vez que inexistirá, no caso, vínculo empregatício deles com o ÓRGÃO GERENCIADOR;

7.10. Responderá o FORNECEDOR REGISTRADO integralmente por perdas e danos que vierem a causar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

7.11. Não será permitido ao pessoal do FORNECEDOR REGISTRADO o acesso a áreas dos edifícios que não aquelas relacionadas ao seu trabalho;

7.12. O ÓRGÃO GERENCIADOR não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

7.13. As especificações descritas ao longo do Termo de Referência representam os requisitos essenciais exigidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, cabendo ao FORNECEDOR REGISTRADO fornecer todo o suporte para que elas sejam atendidas, sem exceção, nada impedindo, entretanto, que sejam fornecidas características adicionais e até mesmo superiores para o fornecimento a ser prestado, desde que não haja prejuízo de qualquer das funcionalidades especificadas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

8.1. AO FORNECEDOR REGISTRADO caberá, ainda:

8.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração do ÓRGÃO GERENCIADOR;

8.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do ÓRGÃO GERENCIADOR;

8.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

8.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do Contrato.

8.2. A inadimplência do FORNECEDOR REGISTRADO, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao ÓRGÃO GERENCIADOR, nem poderá onerar o objeto do Contrato, razão pela qual o FORNECEDOR REGISTRADO renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

9.1. Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

9.1.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de PARAUAPEBAS durante a vigência do Contrato;

9.1.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Central de Licitações e Contratos



10.1. Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei Nº 8.666/93, o Secretário Municipal de Esporte e Lazer designará um servidor para acompanhar e fiscalizar o serviço do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

10.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do serviço, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo o servidor designado sugerir melhorias, reclamar e comunicar-se diretamente com a licitante vencedora, bem como encaminhar providências referentes à execução do contrato;

10.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas do ÓRGÃO GERENCIADOR em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

10.4. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela Prefeitura de Parauapebas durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1. Os fornecimentos objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

11.2. A execução dos fornecimentos será feita de acordo com a ordem de compra do ÓRGÃO GERENCIADOR.

11.3. A emissão das ordens de compra, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS

12.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, de acordo com § 1º do art. 11 do Decreto Municipal nº 071/2014.

12.2. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

13.1. Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

13.2. Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis, nos termos aqui considerados pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

14.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.1.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Central de Licitações e Contratos



14.1.2. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

14.1.3. Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

14.1.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

14.1.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

14.1.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

14.1.5.2. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

14.1.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado nesta Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

15.1.1. A pedido, quando:

15.1.1.1. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências desta Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

15.1.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

15.1.2. Por iniciativa do município de PARAUAPEBAS, quando:

15.1.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

15.1.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

15.1.2.3. Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

15.1.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

15.1.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

15.1.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

15.1.3. Automaticamente:

15.1.3.1. Por decurso de prazo de vigência desta Ata;

15.1.3.2. Quando não restarem fornecedores registrados;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Central de Licitações e Contratos



15.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento nesta Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO PAGAMENTO

16.1. A Contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 10 (dez) dias, contado a partir do adimplemento da obrigação.

16.2. O pagamento será realizado dentro de um prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura.

16.3. O pagamento será creditado em favor do fornecedor, através de ordem bancária à conta indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco e da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

16.4. Os pagamentos serão realizados de acordo com o cronograma de desembolso (físico-financeiro) determinado pelo órgão gerenciador, no período máximo de 30 (trinta) dias para cada parcela da obrigação, e em consonância com a respectiva disponibilidade orçamentária.

16.5. Ao ÓRGÃO GERENCIADOR reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

16.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

16.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

16.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$EM = I \times N \times VP$ Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (TX) / 365 \Rightarrow I = (6/100) / 365 \Rightarrow I = 0,0001644$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

16.8.1. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

16.9. O pagamento de cada parcela será realizado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação (não superior a 30 dias), na proporção dos fornecimentos efetivamente prestados no período respectivo, segundo as Ordens de Compra expedidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DAS PENALIDADES



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Central de Licitações e Contratos



17.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante do Pregão, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, o Município de PARAUAPEBAS, através do ÓRGÃO GERENCIADOR, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

17.1.1. Advertência;

17.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do contrato;

17.1.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo órgão gerenciador deixar de atender totalmente ou parcialmente à ordem de compra ou à solicitação previstas;

17.1.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Parauapebas, por até 2 (dois) anos.

Obs.: as multas previstas nos subitens acima desta condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial expedida pelo órgão gerenciador.

17.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o fornecedor registrado que:

17.2.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto do processo;

17.2.2. Não mantiver a proposta.

17.2.3. Comportar-se de modo inidôneo;

17.2.4. Fizer declaração falsa;

17.2.5. Cometer fraude fiscal;

17.2.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

17.2.7. Não celebrar o contrato;

17.2.8. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

17.2.9. Apresentar documentação falsa.

17.2.10. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município de PARAUAPEBAS e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

17.3. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR em relação aos eventos arrolados nas condições 17.2.1 e 17.2.2 desta cláusula, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

17.4. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Município de PARAUAPEBAS poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 8.2023-022PMP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

18.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
Central de Licitações e Contratos



18.3. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na Imprensa Oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante no prazo de 20 (vinte) dias consecutivos contados após assinatura da mesma.

18.4. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de PARAUPEBAS, com exclusão de qualquer outro.

18.5. E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

PARAUPEBAS-PA, 08 de Abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
CNPJ Nº 49.403.737/0001-44
ÓRGÃO GERENCIADOR

ACADEMIA BLACK FITNESS EIRELI
CNPJ Nº 24.649.397/0001-05
FORNECEDOR REGISTRADO

Testemunhas:

1. _____

2. _____



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Central de Licitações e Contratos



ENCARTE DA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 8.2023-022PMP

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER e a (s) signatária (s) cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8.2023-022PMP.

Empresa: ACADEMIA BLACK FITNESS EIRELI; C.N.F.J. nº 24.649.397/0001-05, estabelecida à R CUPIUBA S/N LT.09 QD.29, CENTRO, Canaã dos Carajás PA, (94) 99223-9420, representada neste ato pelo Sr(a). ANDRESSA GOMES FAVACHO, C.P.F. nº 641.923.692-49.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP:Camiseta em Malha PV na Cor Azul Celeste	UNIDADE	500.00	58,200	29.100,00
00002	ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: Camiseta em Malha Piquet na Cor Branca	UNIDADE	200.00	58,000	11.600,00
00003	ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: Colete Face Única	UNIDADE	800.00	22,490	17.992,00
00004	ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: Colete Dupla Face	UNIDADE	1,200.00	38,000	45.600,00
00005	ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: Camiseta Regata	UNIDADE	1,000.00	28,300	28.300,00
00007	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: Uniforme Personalizado para a prática esportiva (Camisa, Short e Meião)	KIT	750.00	84,300	63.225,00
00008	COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: Uniforme Personalizado para a prática esportiva (Camisa, Short e Meião)	KIT	250.00	84,300	21.075,00
00009	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:Uniforme Personalizado para a prática esportiva (Camisa, Short e Meião)	KIT	375.00	84,300	31.612,50



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Central de Licitações e Contratos



Item	Descri�o	Valor Unit.	Quantidade	Valor Total
00010	BRAS�O DO GOVERNO, LOGO DO EVENTO, ESCUDO-NOME DA EQUIPE-PROJETO, NUMERA�O NA FRENTE E NAS COSTAS. TAMANHO 06 ANOS (50 UNID), 08 ANOS (100 UNID), PP (100 UNID), P (100 UNID), M (100 UNID) E G (50 UNID). TAMANHO DOS MEI�ES: 30/34 (100 UNID), 34/38 (200 UNID), 33/39 (100 UNID) E 39/44 (100 UNID). MODALIDADE FUTEBOL SOCIETY COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP:Uniforme Pers KIT onalizado para a pr�tica espo COTA RESERVADA PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: Uniforme Personalizado para a pr�tica esportiva (Camisa, Short e Meiao). Tecido 100% poli�ster, Micro Dry, gramatura 120g, com sublima�o total. Camisa gola redonda. Short com c�s em el�stico. Meiao personalizado, possui el�stico de ajuste no tornozelo punho dobrado na borda, cano em malha lisa, com sublima�o. Modelo do uniforme com varia�o de cores, detalhes e listras a definir. Bras�o do governo, logo do evento, escudo-nome da equipe-projeto, numera�o na frente e nas costas. Tamanho 06 anos (50 UNID), 08 anos (100 UNID), PP (100 UNID), P (100 UNID), M (100 UNID) e G (50 UNID). Tamanho dos Meios: 30/34 (100 UNID), 34/38 (200 UNID), 33/39 (100 UNID) e 39/44 (100 UNID). MODALIDADE FUTEBOL SOCIETY	125,00	84,300	10.537,50
00011	ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP:Uniforme Pers KIT onalizado para a pr�tica espor ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP:Uniforme Personalizado para a pr�tica esportiva (Camisa, Short e Meiao). Tecido 100% poli�ster, Micro Dry, gramatura 120g, com sublima�o total. Camisa gola redonda. Short com c�s em el�stico. Meiao personalizado, possui el�stico de ajuste no tornozelo punho dobrado na borda, cano em malha lisa, com sublima�o. Modelo do uniforme com varia�o de cores, detalhes e listras a definir. Bras�o do governo, logo do evento, escudo-nome da equipe-projeto, numera�o na frente e nas costas. Tamanho 06 anos (25 UNID), 08 anos (25 UNID), PP (50 UNID), P (100 UNID), M (150 UNID) e G (50 UNID). Tamanhos dos Meios: 30/34 (100 UNID), 34/38 (100 UNID), 33/39 (100 UNID) e 39/44 (100 UNID). MODALIDADE FUTSAL	400,00	99,800	39.920,00
00012	ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: Uniforme Per KIT onalizado para a pr�tica ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: Uniforme Personalizado para a pr�tica esportiva (Camisa e Short). Tecido 100% poli�ster, Micro Dry. Gramatura 130g, com sublima�o total. Camisa gola redonda. Short com c�s em el�stico. Modelo do uniforme com varia�o de cores, detalhes e listras a definir. Bras�o do governo e logo do projeto. Tamanho 06 anos (15 UNID), 08 anos (15 UNID), PP (50 UNID), P (50 UNID), M (50 UNID) e G (20 UNID). MODALIDADE HANDEBOL	200,00	84,290	16.858,00
00013	ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: Uniforme Per KIT onalizado para a pr�tica espo ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: Uniforme Personalizado para a pr�tica esportiva (Camisa e Short). Tecido 100% poli�ster, Micro Dry. Gramatura 130g, com sublima�o total. Camisa gola redonda, manga curta. Short com c�s em el�stico. Modelo do uniforme com varia�o de cores, detalhes e listras a definir. Bras�o do governo e logo do projeto. Tamanho 08 anos (10 UNID), PP (10 UNID), P (20 UNID), M (40 UNID) e G (40 UNID). MODALIDADE FUTEBOL DE AREIA MASCULINO	120,00	80,000	9.600,00
00014	ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP:Uniforme Pers KIT onalizado para a pr�tica espo ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: Uniforme Personalizado para a pr�tica esportiva (Camisa e Short). Tecido 100% poli�ster, Micro Dry. Gramatura 130g, com sublima�o total. Camisa gola redonda, manga cavada. Short com c�s em el�stico. Modelo do uniforme com varia�o de cores, detalhes e listras a definir. Bras�o do governo e logo do projeto. Tamanho 08 anos (10 UNID), PP (10 UNID), P (20 UNID), M (40 UNID) e G (40 UNID). MODALIDADE FUTEBOL DE AREIA FEMININO	120,00	70,200	8.424,00
00015	ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP:Uniforme Pers KIT onalizado para a pr�tica espo. ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: Uniforme Personalizado para a pr�tica esportiva (Camisa e Short). Tecido 100% poli�ster, Micro Dry. Gramatura 130g, com sublima�o total. Camisa regata, gola redonda. Short com c�s em el�stico. Modelo do uniforme com varia�o de cores, detalhes e listras a definir. Bras�o do governo e logo do projeto. Tamanho 06 anos (10 UNID), 08 anos (20 UNID), PP (20 UNID), P (30 UNID), M (40 UNID) e G (40 UNID). MODALIDADE VOLEI	160,00	70,200	11.232,00
00016	ITEM EXCLUSIVO PARA/ME/EPP/MEI/COOP: Uniforme Pers KIT onalizado para a pr�tica espo ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: Uniforme Personalizado para a pr�tica esportiva (Camisa e Short). Tecido 100% poli�ster, Micro Dry. Gramatura 130g, com sublima�o total. Camisa gola redonda cavada. Short com c�s em el�stico. Modelo do uniforme com varia�o de cores, detalhes e listras a definir. Bras�o do governo e logo do projeto. Tamanho PP (10 UNID), P (10 UNID), M (20 UNID) e G (20 UNID). MODALIDADE VOLEI DE AREIA MASCULINO	60,00	89,900	5.394,00
00017	ITEM EXCLUSIVO PARA/ME/EPP/MEI/COOP:Uniforme Perso KIT onalizado para a pr�tica espo ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: Uniforme Personalizado para a pr�tica esportiva (Camisa e Short). Tecido 100% poli�ster, Micro Dry. Short de tecido malha suflex, liso, cintura alta. Gramatura 130g, com sublima�o total. Camisa gola redonda cavada. Short com c�s em el�stico. Modelo do uniforme com	60,00	80,290	4.817,40



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Central de Licitações e Contratos



Item	Descrição	Valor Unit.	Quantidade	Valor Total
00018	variação de cores, detalhes e listras a definir. Brasão do governo e logo do projeto. Tamanho PP (10 UNID), P (10 UNID), M (20 UNID) e G (20 UNID). MODALIDADE VÓLEI DE AREIA FEMININO ITEM EXCLUSIVO PARA/ME/EPP/MEI/COOP: Uniforme Perso KIT nalizado para a prática espor ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: Uniforme Personalizado para a prática esportiva (Camisa e Short). Tecido 100% poliéster, Micro Dry. Gramatura 130g, com sublimação total. Camisa gola redonda cavada. Short com cós em elástico. Modelo do uniforme com variação de cores, detalhes e listras a definir. Brasão do governo e logo do projeto. Tamanho PP (30 UNID), P (60 UNID), M (70 UNID) e G (40 UNID). MODALIDADE VÓLEI MASCULINO	200.00	80,290	16.058,00
00019	ITEM EXCLUSIVO PARA/ME/EPP/MEI/COOP: Uniforme Perso KIT nalizado para a prática esporT ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: Uniforme Personalizado para a prática esportiva (Camisa e Short). Tecido 100% poliéster, Micro Dry. Short de tecido malha suflex, liso, cintura alta. Gramatura 130g, com sublimação total. Camisa gola redonda cavada. Short com cós em elástico. Modelo do uniforme com variação de cores, detalhes e listras a definir. Brasão do governo e logo do projeto. Tamanho PP (30 UNID), P (60 UNID), M (70 UNID) e G (40 UNID). MODALIDADE VÓLEI FEMININO	200.00	70,120	14.024,00
00020	ITEM EXCLUSIVOPARA/ME/EPP/MEI/COOP: Uniforme Person KIT alizado para a prática esporT ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: Uniforme Personalizado para a prática esportiva (Camisa e Short e Meião). Tecido 100% poliéster, Micro Dry, gramatura 120g, com sublimação total. Camisa gola redonda. Short com cós em elástico. Meião personalizado, possui elástico de ajuste no tornozelo punho dobrado na borda, cano em malha lisa, com sublimação. Modelo do uniforme com variação de cores, detalhes e listras a definir. Brasão do governo, logo do evento, escudo-nome da equipe-projeto, numeração na frente e nas costas. Tamanho 06 anos (20 UNID), 08 anos (20 UNID), PP (20 UNID), P (20 UNID), M (20 UNID) e G (30 UNID). Tamanho dos Meiões: 30/34 (20 UNID.), 34/38 (50 UNID.), 33/39 (40 UNID.) e 39/44 (20 UNID.). MODALIDADE BASQUETE	130.00	80,290	10.437,70
00021	ITEM EXCLUSIVO PARA/ME/EPP/MEI/COOP: Uniforme Pers KIT onalizado para a prática espo. ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: Uniforme Personalizado para a prática esportiva (Camisa e Short). Tecido 100% poliéster, Micro Dry. Gramatura 130g, com sublimação total. Camisa gola redonda cavada. Short com cós em elástico. Modelo do uniforme com variação de cores, detalhes e listras a definir. Brasão do governo e logo do projeto. Tamanho PP (10 UNID), P (10 UNID), M (50 UNID) e G (30 UNID). MODALIDADE TÊNIS DE MESA MASCULINO	100.00	71,200	7.120,00
00022	ITEM EXCLUSIVO PARA/ME/EPP/MEI/COOP: Uniforme Perso KIT nalizado para a prática espor, ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: Uniforme Personalizado para a prática esportiva (Camisa e Short). Tecido 100% poliéster, Micro Dry. Gramatura 130g, com sublimação total. Camisa gola redonda cavada. Short com cós em elástico. Modelo do uniforme com variação de cores, detalhes e listras a definir. Brasão do governo e logo do projeto. Tamanho PP (10 UNID), P (10 UNID), M (50 UNID) e G (30 UNID). MODALIDADE TÊNIS DE MESA FEMININO	100.00	90,010	9.001,00
00023	ITEM EXCLUSIVO PARA/ME/EPP/MEI/COOP: Uniforme Perso KIT nalizado para a prática espo; ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: Uniforme Personalizado para a prática esportiva (Camisa e Calça). Camisa em malha PP na cor branca. Personalizada na frente e costa em sublimação e policromia. Calça em helanca grossa, na cor branca, com 06 passadores para corda, na cor branca para prática da Capoeira, modelo abadá, modelagem que se adapta ao corpo, dando um caimento perfeito com costura reforçada em ponto corrente e overloque, acabamento em costura dupla pespontada. Composição: 100% Poliéster, melhor tecido para calça de capoeira altamente resistente. Reforço entre as pernas (cavalo) com sublimação colorida. Tamanho 06 anos (20 UNID), 08 anos (30 UNID), PP (40 UNID), P (30 UNID), M (40 UNID) e G (40 UNID). MODALIDADE CAPOEIRA	200.00	70,200	14.040,00
00024	ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: Kimono Compl KIT etc. Casaca em brim para a pra ITEM EXCLUSIVO PARA/ ME/EPP/MEI/COOP: Kimono Completo. Casaca em brim para a prática de Karatê, trançado 100% algodão, simples, com costura reforçada em ponto corrente e overloque e pespontado em costura dupla. Com lapela simples com quatro costura, personalizado frente e costa com patch colorido pintado em sublimação. Tamanho: Idade Infantil a Juvenil. Calça em brim pesado para a prática de Karatê, 100% algodão, simples, com costura reforçada em ponto corrente e overloque e pespontado em costura dupla, com reforço no joelho e acabamento em pesponto duplo. Tamanho: Idade Infantil a Juvenil. Faixa na cor branca para a pratica de Karatê, com acabamento em 6 costura, tecido em 100% poliéster. Tamanho M1 (1,10 a 1,20m) 40 UNID. Tamanho M2 (1,20 a 1,30m) 30 UNID. Tamanho M3 (1,30 a 1,40m) 60 UNID. Tamanho M4 (1,40 a 1,50m) 40 UNID. Tamanho A1 (1,45 a 1,50m) 40 UNID. Tamanho A2 (1,50 a 1,60m) 50 UNID. Tamanho A4 (1,60 a 1,75m) 40 UNID. MODALIDADE KARATÊ	300.00	159,990	47.997,00
00025	ITEM EXCLUSIVO PARA/ME/EPP/MEI/COOP: Kimono Comple KIT to. Casaca em brim para a pra	200.00	160,000	32.000,00

